



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O **Programa Promoção das Artes e Ofícios**, de criado pelo Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho, visa a valorização, a recuperação e o enriquecimento das atividades artesanais através, nomeadamente, da renovação de saberes, da promoção de competências, da criação de emprego e de apoios ao investimento, à promoção e à comercialização.

Este Programa é constituído por várias modalidades de apoio, entre elas o **Eixo Promoção das Artes e Ofícios**

, que consiste nos seguintes apoios:

a) À participação de unidades produtivas artesanais em feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato, ou em outras ações de promoção das produções artesanais, cuja relevância a justifique;

Este apoio é direcionado a unidades produtivas artesanais (UPA), de natureza singular ou coletiva, legalmente constituídas e reconhecidas como tal à data da candidatura

b) À organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato, ou de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato.

Este apoio destina-se a associações de desenvolvimento local, associações e cooperativas de artesãos e autarquias

Encontram-se abertas desde ontem as candidaturas a estes apoios, que devem ser apresentadas através do [Portal Netemprego](#) , nos seguintes períodos:

a) A partir de dia 15 de setembro de 2015, inclusive, relativamente aos apoios à participação de unidades produtivas artesanais em feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato;

b) A partir de dia 15 de setembro de 2015 até dia 30 de novembro de 2015, inclusive, as candidaturas aos apoios à organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato, ou de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato.

Para mais informações deverá consultar o Regulamento Específico onde estão definidos os procedimentos para uma candidatura, ou contactar o Centro de Emprego.

[Regulamento_Específico.pdf](#)